

LEI MUNICIPAL Nº 2862 DE 06/09/01
PROJETO DE LEI Nº 3026

**" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ATROPAR
- ASSOCIAÇÃO DOS TRANSPORTADORES RODOVIÁRIOS
DE CARGAS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG."**

O Povo do Município de São Sebastião do Paraíso/MG, através de seus representantes legais, aprova, e a Prefeita Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar convênio de cooperação técnica de natureza financeira com a ATROPAR, visando o atendimento médico e odontológico aos trabalhadores em transporte rodoviário e seus dependentes de São Sebastião do Paraíso/MG.

Art. 2º - Para o alcance do objeto a ser conveniado, existe recurso proveniente de convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal com o **SEST – Serviço Social de Transporte**, no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º - Os recursos mencionados no artigo anterior, serão repassados para a **ATROPAR**, após a assinatura do competente convênio, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, até o valor constante no artigo 2º.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Paraíso-MG, 06 de setembro de 2001.

AUTORA: PREFEITA MARILDA P. MELLE

VER.PRES.MÁRCIO DA SILVEIRA / VER.VICE-PRES.ANTONIO PAVAN CAPATTI/
VER. SECRET.CLÁUDIO LUIZ DE PAULA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE